



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO 01

2. PAUTA DOS EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR PARCIAL
1	GABINETE/CPU - Especificação: Processador: Core i3-8100 coffee lake, Cache 6mb, 3.6Ghz, LGA1151 BX80684I38100 Memória Ram DDR4 - 4GB 2400Mhz; HD 1 TERABYTE/ SSD 240 GIGABYTE; Placa-mãe LGA1151 - DDR4; Sistema Operacional: Windows 10 Pro Genuino (original).	6	UNIDADE	3.120,63	18.723,78
2	DATASHOW - Especificação: Consumo energético: 200w; Brilho de imagem: 4000 lm; Tamanho da imagem: 60 - 120 polegadas; Conexões de entrada: 2 HDMI, 2 USB, 1 VGA, AV E SAÍDA DE ÁUDIO; Fonte de luz: LED; C/ controle remoto; Resolução nativa: 1920 px x 1080 px; intervalo de distância de projeção: 2.5 m - 4.5 m; Resolução de contraste: 2000:1; Vida útil da fonte de luz: 20000 h; Tipo de resolução suportada: Full HD 1080p; Conexões de saída: Mini jack; Cabos incluídos: Cabo de alimentação, VGA, AV; Voltagem: Bivolt.	1	UNIDADE	3.879,53	3.879,53
3	HD EXTERNO 2TB - Especificação: Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa máxima de transferência : até 4,8 Gbps (USB 3.0) Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, windows 7, windows 8 ou superior.	4	UNIDADE	583,08	2.332,32
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Especificação: Tanque de tinta; Conexões: USB 2.0; Funções: Impressão - cópia - digitalização - ADF; Internet: Wireless / ethernet; Cabo de Alimentação/ Voltagem Bivolt; Cabo USB; CD de instalação; Eficiente - ADF de 30 folhas simplex, impressão frente e verso automática; Digitalização de alta qualidade - Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos; Impressão - rápida em páginas coloridas/preto.	2	UNIDADE	3.003,30	6.006,60
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - TONNER - Especificação: Conexões: USB 2.0; Funções: Impressão - cópia - digitalização - ADF; Internet: Wireless / ethernet; Cabo de Alimentação/ Voltagem Bivolt; Cabo USB; CD de instalação; Eficiente - ADF de 30 folhas simplex, impressão frente e verso automática; Digitalização de alta qualidade - Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos; Impressão - rápida em páginas coloridas/preto.	2	UNIDADE	4.143,93	8.287,86
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - COLORIDA - Especificação: Conexões: USB 2.0; Funções: Impressão - cópia - digitalização; Internet: Wireless; Cabo de Alimentação/ Voltagem Bivolt; Cabo USB; CD de instalação; Digitalização de alta qualidade - Scanner de 100 x 100 dpi com ampliação de fotos e documentos; Impressão - rápida em páginas coloridas/preto.	2	UNIDADE	1.353,66	2.707,32
7	GRAVADORA DE DVD EXTERNA - Especificação: Conexão USB 2.0; Velocidade de leitura: 24x (CD)/ 8x (DVD) Velocidade de regravação: 24x (CD)/ 8x (DVD) Dimensões (LxPxA): 14.4cm x 13.7cm x 1.4 cm Velocidade de gravação: 24x (CD)/ 8x (DVD+/-R)/ 8x (DVD+/-R DL).	1	UNIDADE	214,33	214,33
8	MESA DIGITALIZADORA/ SCANNER - Especificação: Conexão USB 2.0 Resolução em 4k Área de trabalho 152 x 95 mm Caneta com 4069 níveis de pressão Dimensões de proximidades do produto (cm) - AxLxP 20x16x8,8cm Cabo de USB de alimentação CD de instalação voltagem: Bivolt.	2	UNIDADE	860,33	1.720,66
9	SCANNER ADF DUPLEX - Especificação: Cabo USB 3.0 Cabo de alimentação Output Bivolt Eficiente, Rápido e de Fácil digitalização - Alta velocidade de digitalização 35PPM/70 IPM - capacidade ADF: 50 páginas. - Ciclo de trabalho diário: 4.000 páginas Botão modo de	2	UNIDADE	3.198,02	6.396,04



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	digitalização lenta para papéis danificados. Softwares incluem: OCR, digitalização para PDF pesquisável. Scanner duplex de alta velocidade, digitaliza a velocidade de 35 ppm/70 ipm1 Digitaliza os dois lados em uma única leitura Rendimento ciclo de trabalho de 4.000 folhas por dia Detecção de alimentação dupla Mode de escaneamento lento, Scan Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido Voltagem: Bivolt.				
10	SWITCH 01 - 8 PORTAS - Especificação: Padrões: IEEE 802.3i; IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab; IEEE 802.3x Portas Lans/Ethernet: Fast Ethernet 10/100mbps Voltagem: Bivolt.	3	UNIDADE	83,33	249,99
11	SWITCH 02 - 16 PORTAS - Especificação: Padrões: IEEE 802.3i; IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab; IEEE 802.3x Portas Lans/Ethernet: Fast Ethernet 10/100mbps Voltagem: Bivolt.	3	UNIDADE	285,67	857,01
12	SWITCH 03 - 24 PORTAS - Especificação: Padrões: IEEE 802.3i; IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab; IEEE 802.3x Portas Lans/Ethernet: 24 portas gigabit Voltagem: Bivolt.	2	UNIDADE	895,33	1.790,66
13	SWITCH 04 - 48 PORTAS - Especificação: Padrões: IEEE 802.3i; IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab; IEEE 802.3x Portas Lans/Ethernet: 48 portas gigabit Voltagem: Bivolt.	2	UNIDADE	2.007,97	4.015,94
14	MONITOR DE 19.5" - Especificação: DETALHES: Tam: 19.5"; Resolução: 1600 x 900 pixels; Refresh Rate: 60Hz IMAGEM: Brilho: 250 cd/m (typ.); Constraeste dinâmico: 1000000:1; Temperatura de cores: 6485k; Número de cores: 16,7M (8-bit); ângulo de visão: 180°/185°; Tempo de resposta: 5ms(g2g). ENTRADA DE VÍDEO: 1X HDMI; 1X VGA ENERGIA: Alimentação: 110 - 240V ~50/60Hz; Consumo: <35W FÍSICO: TAVA KESINGTON: Não; Vesa: 75x75mm; Ajuste de inclinação (tilt): Não; Ajuste de altura: Não; Tipo de painel: TN; Area Ativa: 432 x 239,79 mm; Dot pitch: 0,09 x 0,2664 mm; Proporção: 16:9; Iluminação: LED AMBIENTE: Temperatura de armazenamento: (-20~60°C); Temperatura de operação: 0~50°C.	8	UNIDADE	598,67	4.789,36
15	NOTEBOOK CORE I3 8145U DE 8ª GERAÇÃO - Especificação: 1.6Ghz até 3.9Ghz, cache de 4MB, quad-core; memória de 4GB (1x4GB), DDR4,2400MHZ HD 1 Terabyte/SSD 240 Gigabyte; Tela 14"/15"/17" POLEGADAS; Sistema Operacional: Windows 10 Pro Genuino(original).	2	UNIDADE	3.357,70	6.715,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO					68.686,80

O valor global Estimado da Licitação é de: **R\$ 68.686,80 (sessenta e oito mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas Pesquisas de Preços N° 202012160005, IP 177.37.176.108, realizada pelo Setor de Compras do município para esta finalidade, bem como levantamento procedido junto ao comércio da Região.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação Orçamentária: 0301.04.122.0401.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Os produtos deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4. LOCAL E DATA

INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

f) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado em clausula contratual;

g) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- h) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- i) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.
- j) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

5. PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida ordem de fornecimento, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, entregar o objeto desta licitação, para os **LOTES**, nas quantidades e locais indicados.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Correspondente a Ordem de Compra na qual constará todos os itens a serem entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quixeré

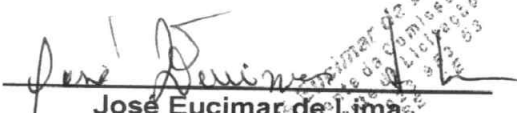
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- ✓ Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- ✓ Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- ✓ Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Quixeré-Ce, 04 de março de 2021.


José Eucimar de Lima
Pregoeiro do Município de Quixeré



ANEXO 02

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021, Processo nº 0009/2021**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 003.02.01/2007, de 02 de janeiro de 2007, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$...... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0301.04.122.0401.2.005, elemento de despesa nº 33.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de acordo com as solicitações da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Quixeré.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré - Ce, ____ de _____ de 2021.

João Uranio Nogueira Ferreira
**SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**

**NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/M

José Eugênio de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF: 52.023.363-53
QUIXERÉ - CE



ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

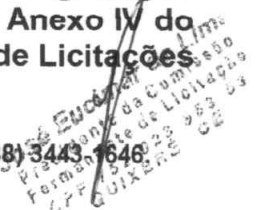
Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

José Engenheiro de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
C.P.L. 023 352 53
C.P.L. 023 352 53



ANEXO 3.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

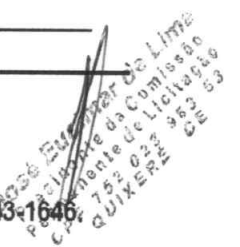
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

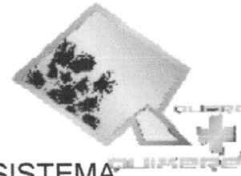
Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
ANEXO 04





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2021 instaurada pela **Prefeitura Municipal de Quixeré**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 0009/2021, da Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº0009/2021, instaurada pelo Município de **Quixeré**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.